ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
EXTRATO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 151/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE E REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE DEPOSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Em Reais

MÊS	ESTOQUE	FUNDO DE RESERVA MÍNIMO	VALOR REPASSADO PARA AS CONTAS DE PRECATÓRIOS NO TJSE
julho-16	25.408.769,49	7.622.630,85	17.648.879,86
agosto-16	25.493.451,61	7.648.035,48	0,00
setembro-16	25.597.839,03	7.679.351,71	0,00
outubro-16	25.818.671,22	7.745.601,37	0,00
novembro-16	28.170.216,13	8.451.064,84	0,00
dezembro-16	28.735.086,13	8.620.525,84	0,00
janeiro-17	28.981.201,00	8.694.360,30	0,00
fevereiro-17	29.276.626,73	8.782.988,02	0,00
março-17	29.625.925,39	8.887.777,62	2.041.692,59
abril-17	33.551.943,07	10.065.582,92	180.730,41
maio-17	33.352.297,87	10.005.689,36	2.656.509,22
junho-17	33.869.810,39	10.160.943,13	0,00
julho-17	33.781.888,49	10.134.566,55	67.665,39
agosto-17	33.736.547,68	10.120.964,30	0,00
setembro-17	33.891.673,82	10.167.502,15	0,00
outubro-17	34.009.579,27	10.202.873,78	0,00
novembro-17	34.277.225,82	10.283.167,75	0,00
dezembro-17	33.280.655,80	9.984.196,74	0,00
janeiro-18	33.548.779,43	10.140.039,76	0,00
fevereiro-18	33.552.464,16	10.065.739,25	0,00
março-18	33.409.191,59	10.022.757,48	0,00
abril-18	33.678.174,40	10.133.452,32	0,00
maio-18	33.888.160,26	10.166.448,08	0,00
junho-18	33.089.950,07	10.226.985,02	0,00
julho-18	35.907.430,47	10.772.229,14	0,00
agosto-18	36.437.639,72	10.931.291,92	728.920,02
setembro-18	37.082.313,06	11.290.696,32	0,00
outubro-18	37.274.935,65	11.182.480,70	0,00
novembro-18	38.033.633,01	11.410.089,90	6.365,30
dezembro-18	39.056.308,48	11.716.892,54	419.438,62
janeiro-19	39.193.829,98	11.758.148,99	0,00
fevereiro-19	39.996.750,99	11.999.025,30	0,00
março-19	40.415.144,77	12.124.543,43	0,00
abril-19	41.148.828,26	12.344.648,48	0,00
maio-19	41.330.761,65	12.399.228,50	0,00
junho-19	41.497.308,20	12.449.192,46	0,00
julho-19	42.628.527,55	12.788.558,27	0,00
agosto-19	42.692.490,71	12.807.747,21	0,00
setembro-19	43.172.581,81	12.951.774,54	0,00
outubro-19	43.538.497,21	13.061.549,16	0,00
novembro-19	43.731.638,07	13.119.491,42	0,00
dezembro-19	43.487.048,94	13.046.114,68	0,00

	TOTAL	**23.750.201,41**
FONTE: SEMFAZ-COGOEF	EMISSÃO:16/01/2020	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE JANEIRO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**39.193.829,98**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	39.193.829,98	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**27.435.965,39**	**70,00%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**27.435.680,99**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**11.757.864,59**	**30,00%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	11.757.864,59	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**284,40**	**0,00%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**11.758.148,99**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:25/03/2019 08H16

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 25 de Março de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE FEVEREIRO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**39.996.750,99**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	39.996.750,99	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**27.537.688,86**	**68,85%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**27.997.725,69**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**12.459.062,32**	**31,15%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	12.459.062,32	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-460.036,83**	**-1,15%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**11.999.025,49**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:25/03/2019 08H16

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 25 de Março de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE MARÇO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**40.415.144,77**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	40.415.144,77	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**27.635.388,64**	**68,38%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**28.290.601,34**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**12.779.756,13**	**31,62%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	12.779.756,13	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-655.212,70**	**-1,62%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**12.124.543,43**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:25/03/2019 08H16

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 16 de Abril de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE ABRIL/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**41.148.828,26**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	41.148.828,26	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**27.733.899,84**	**67,40%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**28.804.179,78**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**13.414.928,42**	**32,60%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	13.414.928,42	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-1.070.279,94**	**-2,60%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**12.344.648,48**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATORIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:25/03/2019 08H16

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 16 de Maio de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE MAIO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**41.330.761,65**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	41.330.761,65	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**27.832.214,59**	**67,34%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**28.931.533,16**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**13.498.547,06**	**32,66%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	13.498.547,06	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-1.099.318,57**	**-2,66%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**12.399.228,49**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:25/03/2019 08H16

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 19 de junho de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE JUNHO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**41.497.308,20**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	41.497.308,20	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**27.931.127,25**	**67,31%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**29.048.115,74**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**13.566.180,95**	**32,69%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	13.566.180,95	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-1.116.988,49**	**-2,69%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**12.449.192,46**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:25/03/2019 08H16

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 17 de Julho de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE JULHO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**42.628.527,55**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	42.628.527,55	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**28.030.347,54**	**65,75%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**29.839.969,29**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**14.598.180,01**	**34,25%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	14.598.180,01	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-1.809.621,75**	**-4,25%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**12.788.558,26**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:13/08/2019 14H28

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.
** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária
*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 13 de Agosto de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE AGOSTO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**42.692.490,71**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	42.692.490,71	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**28.152.528,18**	**65,94%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**29.884.743,50**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**14.539.962,53**	**34,06%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	14.539.962,53	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-1.732.215,32**	**-4,06%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**12.807.747,21**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:01/10/2019 10H05

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 01 de Outubro de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE SETEMBRO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**43.172.581,81**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	43.172.581,81	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**28.277.473,68**	**65,50%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**30.220.807,27**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**14.895.108,13**	**34,50%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	14.895.108,13	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-1.943.333,59**	**-4,50%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**12.951.774,54**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:16/10/2019 14H23

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 16 de Outubro de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE NOVEMBRO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**43.731.638,07**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	43.731.638,07	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**28.497.774,49**	**65,17%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**30.612.146,65**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**15.233.863,58**	**34,83%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	15.233.863,58	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-2.114.372,16**	**-4,83%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**13.119.491,42**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:16/01/2020 15H55

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 11 de Dezembro de 2019

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE

(LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 151/2016, E PORTARIA Nº. 29/2016 DO TJES

MÊS DE DEZEMBRO/2019

Em cumprimento a Lei de Acesso a Informação, que dispões sobre publicações e informações e a Lei Complementar nº 151/2016, que trata a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais. O Poder Executivo do Município disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	**ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS**	**43.487.048,94**	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	43.487.048,94	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO*	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIAS PARA O PODER EXECUTIVO		**VALOR**	**%**
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO**	**28.614.709,46**	**65,80%**
E = F -D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO	0,00	**0,00%**
F = 70% X A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 3º da LC 151/2015)	**30.440.934,26**	**70,00%**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		**VALOR**	%
G = H+ I	**FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO**	**14.872.339,48**	**34,20%**
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO	14.872.339,48	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O MUNICÍPIO		
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA***	**-1.826.224,80**	**-4,20%**
L = 30% X A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 3º da LC 151/2015)	**13.046.114,68**	**30,00%**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**	**%**
ART 7º , LC 151/15	**VALORES TRANSFERIDOS:**	**23.750.201,42**	**100,00%**
	CONTA AG 34 -28/849.914.4 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%
	CONTA AG 34 -28/849.915.2 PRECATÓRIOS - AJU/TJSE	11.875.100,71	50,00%

FONTE: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF EMISSÃO:16/01/2020 15H55

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

*** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Municipio tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Aracaju, 16 de Janeiro de 2020

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE JANEIRO DE 2019

Banese
do seu jeito
+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 043/2019

Aracaju, 07 de Fevereiro de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 39.193.829,98
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 11.758.148,99
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 11.757.864,59
Diferença	(R$ 284,40)

Neste interim, consoante ao disposto no § 1° do artigo 5° da referida lei, solicitamos que o Tesouro Municipal realize a transferência de recursos necessários à recomposição do fundo de reserva da Conta Única de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais do Município de Aracaju, mantida na agência 034, sob nº 28/882.653-6.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de Janeiro/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese 20
#BemVindoAoNovo

MÊS DE JANEIRO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	39.193.829,98	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	27.435.965,39	70,00%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	27.435.680,99	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	**VALOR**	**%**
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	11.757.864,59	30,00%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	284,40	0,00%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	11.758.148,99	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária
** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA * Pag.:0005

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/01/2019 a 31/01/2019 Emissão: 05/02/2019 11:26:27

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
07.1	51.904,93	08.1	72.353,24
09.1	894.700,13	10.1	392.265,45
11.1	4.128,04	12.1	1.989.293,85
13.1	0,00	14.1	539.970,95
15.1	94.417,16	16.1	0,00
17.1	0,00	18.1	338.222,25
19.1	230.525,94	20.1	481.070,46
21.1	378.534,32	22.1	0,00
23.1	117.271,76	24.1	58.345,93
25.1	188.530,33	26.1	102.816,89
27.1	243.403,45	28.1	1.003.327,86

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO:	11.757.864,59	SLD DEP.JUDICIAL:	39.193.829,98
FUNDO RESERVA :	11.758.148,99	DIFERENÇA :	-284,40

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF

EMISSÃO:25/03/2019 08H13

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE FEVEREIRO DE 2019

CPRESI - 098/2019 Aracaju, 14 de março de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 39.996.750,99
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 11.999.025,30
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 12.459.062,13
Diferença	R$ 460.036,83

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Ofício DPREC nº 262/2019, Processo administrativo 201600001632001 (anexos), foi determinada a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos litígios dos quais sejam parte o Município de Aracaju, para efeito de pagamento de precatórios. Tal decisão ocorreu em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, que alterou o Art. 101 da ADCT e instituiu o novo regime especial de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de fevereiro/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese 20
#BemVindoAoNovo

MÊS DE FEVEREIRO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I		39.996.750,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	27.537.688,86	68,85%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	27.997.725,69	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	**VALOR**	**%**
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	12.459.062,13	31,15%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-460.036,83	-1,15%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	11.999.025,30	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE MARÇO DE 2019

CPRESI - 135/2019 Aracaju, 05 de abril de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 40.415.144,77
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 12.124.543,43
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 12.779.756,13
Diferença	R$ 655.212,70

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, processo administrativo 201600001632001, foi determinada a extinção da habilitação do Município de Aracaju aos repasses dos depósitos judiciais, em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, e a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos quais sejam parte o referido Ente, para efeito de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de março/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese 20
#BemVindoAoNovo

MÊS DE MARÇO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	40.415.144,77	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	27.635.388,64	68,38%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (IIi)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	28.290.601,34	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	**VALOR**	**%**
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	12.779.756,13	31,62%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-655.212,70	-1,62%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	12.124.543,43	30,0

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA * Pag.:0004

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/03/2019 a 30/03/2019 Emissão: 03/04/2019 15:50:19

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
03.1	0,00	04.1	0,00
05.1	233.549,11	06.1	14.392,91
07.1	233.210,52	08.1	132.125,80
09.1	904.140,16	10.1	396.404,25
11.1	4.171,59	12.1	2.010.283,02
13.1	0,00	14.1	545.668,20
15.1	95.413,35	16.1	0,00
17.1	0,00	18.1	426.716,87
19.1	232.958,21	20.1	486.146,23
21.1	382.528,26	22.1	74.742,59
23.1	118.509,06	24.1	58.961,53
25.1	190.519,51	26.1	103.901,71
27.1	245.971,57	28.1	1.013.914,01

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO: 12.779.756,13 SLD DEP.JUDICIAL: 40.415.144,77
FUNDO RESERVA : 12.124.543,43 DIFERENÇA : 655.212,70

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF **EMISSÃO:16/04/2019 16H43**

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE ABRIL DE 2019

CPRESI - 180/2019 Aracaju, 08 de maio de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 41.148.828,26
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 12.344.648,48
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 13.414.928,42
Diferença	R$ 1.070.279,94

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, processo administrativo 201600001632001, foi determinada a extinção da habilitação do Município de Aracaju aos repasses dos depósitos judiciais, em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, e a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos quais sejam parte o referido Ente, para efeito de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de abril/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota

MÊS DE ABRIL/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Real

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	41.148.828,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	27.733.899,84	67,40%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	28.804.179,78	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	**VALOR**	**%**
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	13.414.928,42	32,60%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-1.070.279,94	-2,60%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	12.344.648,48	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA * Pag.:0005

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/04/2019 a 30/04/2019 Emissão: 07/05/2019 10:23:31

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
09.1	908.897,46	10.1	398.490,00
11.1	4.193,53	12.1	2.020.860,50
13.1	0,00	14.1	548.539,33
15.1	95.915,38	16.1	0,00
17.1	0,00	18.1	428.962,10
19.1	234.183,95	20.1	488.704,16
21.1	384.541,00	22.1	75.135,86
23.1	119.132,59	24.1	59.271,75
25.1	191.521,96	26.1	104.448,40
27.1	247.265,77	28.1	1.019.248,89

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO: 13.414.928,42 SLD DEP.JUDICIAL: 41.148.828,26
FUNDO RESERVA : 12.344.648,48 DIFERENÇA : 1.070.279,94

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF **EMISSÃO:16/05/2019 16H34**

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE MAIO DE 2019

Banese do seu jeito + moderno + sustentável + inovador Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 220/2019 Aracaju, 07 de junho de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 41.330.761,65
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 12.399.228,50
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 13.498.547,06
Diferença	R$ 1.099.318,57

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, processo administrativo 201600001632001, foi determinada a extinção da habilitação do Município de Aracaju aos repasses dos depósitos judiciais, em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, e a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos quais sejam parte o referido Ente, para efeito de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de maio/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese 20 #BemVindoAoNovo

MÊS DE MAIO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	41.330.761,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	27.832.214,59	67,34%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	28.931.533,16	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	**VALOR**	**%**
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	13.498.547,06	32,66%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-1.099.318,57	-2,66%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	12.399.228,50	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/05/2019 a 31/05/2019 Emissão: 05/06/2019 09:43:47

Data	Histórico	Ori	Documento	Valor	Saldo
30/05	CORRECAO PRO RATA		000133209	2,18C	13.500.690,68
30/05	RETIRADA		000133209	2.143,62D	13.498.547,06
	SALDO ATUAL				13.498.547,06

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01.1	5.306.196,01	02.1	0,00
03.1	0,00	04.1	0,00
05.1	236.013,28	06.1	14.544,76
07.1	271.908,52	08.1	133.519,85
09.1	913.679,80	10.1	568.623,90
11.1	4.215,59	12.1	2.031.493,64
13.1	0,00	14.1	551.425,57
15.1	96.420,05	16.1	0,00
17.1	0,00	18.1	431.219,15
19.1	235.416,15	20.1	491.275,56
21.1	386.564,33	22.1	75.531,20
23.1	120.209,82	24.1	59.583,60
25.1	192.529,68	26.1	104.997,97
27.1	248.566,79	28.1	1.024.611,84

APURAÇÃO DO FUNDO DE RRSERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO: 13.498.547,06 SLD DEP.JUDICIAL: 41.330.761,65
FUNDO RESERVA : 12.399.228,50 DIFERENÇA : 1.099.318,57

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF **EMISSÃO:19/06/2019 16H49**

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE JUNHO DE 2019

Banese do seu jeito + moderno + sustentável + inovador Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 263/2019 Aracaju, 04 de julho de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 41.497.308,20
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 12.449.192,46
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 13.566.180,95
Diferença	R$ 1.116.988,49

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, processo administrativo 201600001632001, foi determinada a extinção da habilitação do Município de Aracaju aos repasses dos depósitos judiciais, em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, e a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos quais sejam parte o referido Ente, para efeito de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de junho/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese 20 #BemVindeAoNovo

MÊS DE JUNHO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016, que trata da utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais, segue o demostrativo dos depositos mantidos nesta Instituição referentes ao Município de Aracaju.

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		41.497.308,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	VALOR	%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	27.931.127,25	67,31%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	29.048.115,74	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	VALOR	%
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	13.566.180,95	32,69%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-1.116.988,49	-2,69%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	12.449.192,46	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibiliizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01.1	5.334.115,55	02.1	0,00
03.1	0,00	04.1	0,00
05.1	237.255,10	06.1	14.621,29
07.1	273.339,19	08.1	134.222,38
09.1	918.487,30	10.1	568.677,53
11.1	4.237,77	12.1	2.042.182,73
13.1	0,00	14.1	554.327,00
15.1	96.927,38	16.1	0,00
17.1	0,00	18.1	-433.488,07
19.1	236.654,82	20.1	493.860,49
21.1	388.598,31	22.1	75.928,62
23.1	120.389,52	24.1	59.897,09
25.1	193.542,70	26.1	105.550,43
27.1	249.874,66	28.1	1.030.003,02

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO: 13.566.180,95 SLD DEP.JUDICIAL: 41.497.308,20
FUNDO RESERVA : 12.449.192,46 DIFERENÇA : 1.116.988,49

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF **EMISSÃO:17/07/2019 15H23**

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE JULHO DE 2019

Banese
do seu jeito
+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento

CPRESI - 327/2019 Aracaju, 07 de agosto de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 42.628.527,55
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 12.788.558,27
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 14.598.180,01
Diferença	R$ 1.809.621,75

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, processo administrativo 201600001632001, foi determinada a extinção da habilitação do Município de Aracaju aos repasses dos depósitos judiciais, em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, e a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos quais sejam parte o referido Ente, para efeito de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de julho/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Olga Maria dos Santos Carvalhaes
Presidente em exercício

Sede: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31 - Inácio Barbosa
Aracaju-SE - CEP: 49040-840 - Tel: (79) 3218-1515
CNPJ: 13.009.717/0001-46 - www.banese.com.br

#banese 20 #BemVindoAoNovo

MÊS DE JULHO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)		42.628.527,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	VALOR	%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)	28.030.347,54	65,75%
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	29.839.969,29	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	VALOR	%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	14.598.180,01	34,25%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	-1.809.621,75	-4,25%
	12.788.558,27	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária.

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
** | CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/07/2019 a 31/07/2019 Emissão: 05/08/2019 14:26:36

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
17.1	0,00	18.1	435.768,93
19.1	237.900,02	20.1	496.459,00
21.1	390.642,99	22.1	76.328,13
23.1	121.022,95	24.1	60.212,23
25.1	194.561,05	26.1	106.105,80
27.1	251.189,41	28.1	1.035.422,57

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO: 14.598.180,01 SLD DEP.JUDICIAL: 42.628.527,55
FUNDO RESERVA : 12.788.558,27 DIFERENÇA : 1.809.621,75

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE AGOSTO DE 2019

Pode Contar Banese — Confidencial

CPRESI - 378/2019 — Aracaju, 06 de setembro de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 42.692.490,71
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 12.807.747,21
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 14.539.962,53
Diferença	R$ 1.732.215,32

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, processo administrativo 201600001632001, foi determinada a extinção da habilitação do Município de Aracaju aos repasses dos depósitos judiciais, em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, e a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos quais sejam parte o referido Ente, para efeito de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de agosto/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Olga Maria dos Santos Carvalhaes
Presidente em exercício

www.banese.com.br — Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial — Página 1

MÊS DE AGOSTO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	42.692.490,71	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	28.152.528,18	65,94%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	29.884.743,50	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	**VALOR**	**%**
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	14.539.962,53	34,06%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-1.732.215,32	-4,06%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	12.807.747,21	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA * Pag.:0005

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/08/2019 a 31/08/2019 Emissão: 04/09/2019 07:47:47

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
07.1	276.223,11	08.1	135.638,55
09.1	928.178,31	10.1	574.677,67
11.1	4.282,47	12.1	2.063.729,94
13.1	0,00	14.1	560.175,72
15.1	97.950,06	16.1	0,00
17.1	0,00	18.1	438.061,79
19.1	239.151,77	20.1	499.071,20
21.1	392.698,43	22.1	76.729,74
23.1	121.659,72	24.1	60.529,03
25.1	195.584,76	26.1	106.664,09
27.1	252.511,08	28.1	1.040.870,63

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO: 14.539.962,53 SLD DEP.JUDICIAL: 42.692.490,71
FUNDO RESERVA : 12.807.747,21 DIFERENÇA : 1.732.215,32

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF **EMISSÃO:01/10/2019 10H06**

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE OUTUBRO DE 2019

Banese — Confidencial

CPRESI - 484/2019 Aracaju, 07 de novembro de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 43.538.497,21
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 13.061.549,16
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 15.151.523,16
Diferença	R$ 2.089.974,00

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, processo administrativo 201600001632001, foi determinada a extinção da habilitação do Município de Aracaju aos repasses dos depósitos judiciais, em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, e a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos quais sejam parte o referido Ente, para efeito de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de outubro/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

www.banese.com.br Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE CEP: 49.040.840 Página 1

MÊS DE OUTUBRO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016 que trata da utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais, segue o demostrativo dos depositos mantidos nesta Instituição referentes ao Município de Aracaju.

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	43.538.497,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	28.386.974,05	65,20%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	30.476.948,05	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	**VALOR**	**%**
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	15.151.523,16	34,80%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-2.089.974,00	-4,80%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	13.061.549,16	30,0

* Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Município e as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária

** De acordo com o inciso IV, § 3º do Art. 3º da LC 151/2015, O Município tem um prazo de 48 horas para recompor o Fundo de Reserva.

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01.1	5.428.225,83	02.1	204.821,00
03.1	853.525,19	04.1	0,00
05.1	242.098,11	06.1	14.919,74
07.1	278.918,63	08.1	136.962,20
09.1	937.236,20	10.1	580.285,79
11.1	4.795,46	12.1	2.083.869,43
13.1	0,00	14.1	565.642,33
15.1	98.905,92	16.1	0,00
17.1	12.756,04	18.1	448.176,15
19.1	241.390,65	20.1	503.742,97
21.1	643.342,37	22.1	77.448,00
23.1	122.798,54	24.1	61.095,62
25.1	197.415,62	26.1	107.662,57
27.1	254.874,79	28.1	1.050.614,21

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

0 x 287,5 mm

MUNICÍPIO: 15.151.523,16 SLD DEP.JUDICIAL: 43.538.497,21

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF **EMISSÃO:16/10/2019 14H20**

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE NOVEMBRO DE 2019

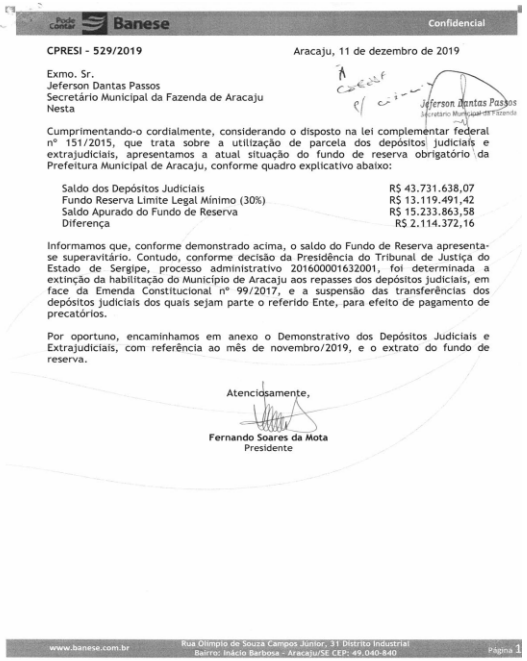

Banese — Confidencial

CPRESI - 529/2019 — Aracaju, 11 de dezembro de 2019

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 43.731.638,07
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 13.119.491,42
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 15.233.863,58
Diferença	R$ 2.114.372,16

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, processo administrativo 201600001632001, foi determinada a extinção da habilitação do Município de Aracaju aos repasses dos depósitos judiciais, em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, e a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos quais sejam parte o referido Ente, para efeito de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de novembro/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

www.banese.com.br — Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 31 Distrito Industrial, Bairro: Inácio Barbosa - Aracaju/SE CEP: 49.040-840 — Página 1

MÊS DE NOVEMBRO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	43.731.638,07	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	**VALOR**	**%**
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	28.497.774,49	65,17%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	30.612.146,65	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	**VALOR**	**%**
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	15.233.863,58	34,83%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-2.114.372,16	-4,83%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	13.119.491,42	30,0

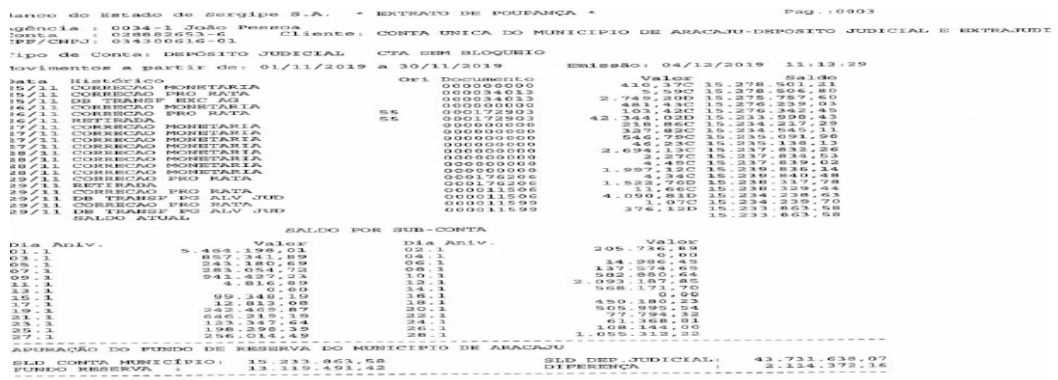

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA * Pag.:0003

Agência : 0234-1 João Pessoa
Conta: 02888265 3-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDI
CPF/CNPJ: 01430516-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA COM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/11/2019 a 30/11/2019 Emissão: 04/12/2019 11:13:29

Data	Histórico	Ori	Documento	Valor	Saldo
15/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	416,37C	15.278.501,31
15/11	CORRECAO PRO RATA		0000346I3	1.576,59C	15.278.504,80
15/11	DB TRANSF EXC AG		0000346I3	2.743,80D	15.275.757,60
15/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	481,45C	15.276.239,05
16/11	CORRECAO PRO RATA	55	0001723903	1.103,40C	15.276.342,45
16/11	RETIRADA	55	0001723903	42.344,02D	15.233.998,43
17/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	318,86C	15.234.317,29
17/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	527,82C	15.234.845,11
17/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	546,75C	15.235.091,86
17/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	46,23C	15.235.138,13
18/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	2.694,13C	15.237.832,26
18/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	21,27C	15.237.853,53
27/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	4.785,59C	15.237.839,12
28/11	CORRECAO MONETARIA		0000000000	1.997,13C	15.239.836,14
29/11	CORRECAO PRO RATA		0001762D6	3,24C	15.239.839,38
29/11	RETIRADA		0001762D6	1.523,76D	15.238.315,62
29/11	CORRECAO PRO RATA		0000311506	51,46C	15.238.367,08
29/11	DB TRANSF PG ALV JUD		0000311506	4.050,00D	15.234.317,08
29/11	CORRECAO PRO RATA		0000311593	1,62C	15.234.239,70
29/11	DB TRANSF PG ALV JUD		0000311593	376,12D	15.233.863,58
	SALDO ATUAL				15.233.863,58

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
01.1	5.464.198,01	02.1	205.736,89
03.1	857.341,89	04.1	0,00
05.1	343.380,69	06.1	14.986,45
07.1	283.054,73	08.1	137.574,65
09.1	541.427,34	10.1	592.850,64
11.1	4.816,80	12.1	2.093.187,85
13.1	0,00	14.1	568.171,70
15.1	99.348,19	16.1	0,00
17.1	12.813,05	18.1	450.180,75
19.1	242.465,87	20.1	505.989,33
21.1	646.315,15	22.1	67.758,33
23.1	153.34,54	24.1	61.368,01
25.1	196.857,32	26.1	108.144,00
27.1	256.014,29	28.1	1.055.312,80

APURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

SLD CONTA MUNICÍPIO: 15.233.863,58 SLD DEP.JUDICIAL: 43.731.638,07
FUNDO RESERVA : 13.119.491,42 DIFERENÇA : 2.114.372,16

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF

EMISSÃO:16/01/2020 15H57

EXTRATO DEPÓSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 151/2015, de 05 de agosto de 2015

Mês: DE DEZEMBRO DE 2019

Banese — Confidencial

CPRESI - 013/2020 — Aracaju, 08 de janeiro de 2020

Exmo. Sr.
Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda de Aracaju
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto na lei complementar federal nº 151/2015, que trata sobre a utilização de parcela dos depósitos judiciais e extrajudiciais, apresentamos a atual situação do fundo de reserva obrigatório da Prefeitura Municipal de Aracaju, conforme quadro explicativo abaixo:

Saldo dos Depósitos Judiciais	R$ 43.487.048,94
Fundo Reserva Limite Legal Mínimo (30%)	R$ 13.046.114,68
Saldo Apurado do Fundo de Reserva	R$ 14.872.339,48
Diferença	R$ 1.826.224,80

Informamos que, conforme demonstrado acima, o saldo do Fundo de Reserva apresenta-se superavitário. Contudo, conforme decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, processo administrativo 20160000163200I, foi determinada a extinção da habilitação do Município de Aracaju aos repasses dos depósitos judiciais, em face da Emenda Constitucional nº 99/2017, e a suspensão das transferências dos depósitos judiciais dos quais sejam parte o referido Ente, para efeito de pagamento de precatórios.

Por oportuno, encaminhamos em anexo o Demonstrativo dos Depósitos Judiciais e Extrajudiciais, com referência ao mês de dezembro/2019, e o extrato do fundo de reserva.

Atenciosamente,

Fernando Soares da Mota
Presidente

Helom Oliveira da Silva
Diretor de Controles e Relações com Investidores

www.banese.com.br — Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 31 Distrito Industrial Bairro: Inácio Barbosa - Aracaju/SE CEP: 49.040-840

MÊS DE DEZEMBRO/2019

Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, que dispões sobre publicações e informações, e à Lei Complementar nº 151/2016,

Em Rea

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS (I)	43.487.048,9	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	VALOR	%
TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO (II) *	28.614.709,46	65,80%
VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO (III)=(IV)-(II)		
LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (IV) = (70% x I) (art. 3º LC 151/2015)	30.440.934,26	70,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	VALOR	%
FUNDO DE RESERVA APURADO (V) = (I)-(II)	14.872.339,48	34,20%
SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA (VI)=(VII)-(V) **	-1.826.224,80	-4,20%
LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (VII) = (30% x I) (art. 3º da LC 151/2015)	13.046.114,68	30,0

Banco do Estado de Sergipe S.A. * EXTRATO DE POUPANÇA * Pag.:0004

Agência : 0034-1 João Pessoa
Conta : 028882653-6 Cliente: CONTA UNICA DO MUNICIPIO DE ARACAJU-DEPOSITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CPF/CNPJ: 034300616-01

Tipo de Conta: DEPÓSITO JUDICIAL CTA SEM BLOQUEIO

Movimentos a partir de: 01/12/2019 a 31/12/2019 Emissão: 07/01/2020 11:16:33

SALDO POR SUB-CONTA

Dia Aniv.	Valor	Dia Aniv.	Valor
5.1	99.752,94	16.1	0,00
7.1	12.865,28	18.1	452.014,30
9.1	243.457,71	20.1	508.057,01
1.1	637.070,97	22.1	78.111,26
3.1	123.850,15	24.1	61.618,82
5.1	199.106,27	26.1	108.584,59
7.1	257.057,50	28.1	1.059.611,67

PURAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

LD CONTA MUNICÍPIO:	14.872.339,48	SLD DEP.JUDICIAL:	43.487.048,94
UNDO RESERVA :	13.046.114,68	DIFERENÇA :	1.826.224,80

FONTE: PUBLICAÇÃO: PM-ARACAJU- SEMFAZ-COGOEF **EMISSÃO:16/01/2020 15H57**